UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO EDITAL № 2/2024

Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia (EAUFBA), por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, em apoio ao Projeto nº 220066, mediado pelo instrumento FAPEX/UFBA/IFBA nº 364/2022 torna público o Edital referente à seleção de estagiários(as) para o projeto "Programa Nubank de Parceria com a UFBA e o IFBA", nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre os direitos e deveres dos estagiários(as), das instituições de ensino e da parte concedente para exercer as atividades profissionais de cunho pedagógico, bem como da Orientação Normativa Nº 4 de 04 de julho de 2014/SGP/MPOG, Orientação Normativa nº 04/2014, Nota Técnica n° 111/2014, Orientação Normativa n° 7/2008, Portaria n° 364, de 14 de maio de 2009 que estabelece orientação sobre a aceitação de pessoas estagiárias no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e da Portaria da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão (FAPEX) nº 002/2018 contendo orientações no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão.

A FAPEX, que figura como gestora administrativa e financeira do Projeto "Programa Nubank de Parceria com a UFBA e o IFBA", com fundamento no contrato nº 364/2022, firmado com a Universidade Federal da Bahia (UFBA), figurará como Concedente no Termo de Concessão de Estágio ficando a supervisão técnica das atividades à cargo da EAUFBA.

1. DO OBJETIVO

1.1. O estágio objetiva proporcionar a preparação de estudantes para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional por meio da inter-relação entre conhecimentos teóricos e práticas inerentes à formação do(a) estudante.

Conforme citada legislação, a concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, a UFBA e a FAPEX.

Para a realização do Estágio não obrigatório, as atividades desenvolvidas pelo(a) estagiário(a) devem ter correlação com as áreas de estudos do curso superior no qual o(a) estagiário(a) estiver regularmente matriculado(a).

- 1.2. O(A) estagiário(a) aprovado(a) fará jus aos seguintes recebimentos e benefícios:
- 1.2.1. Bolsa auxílio;
- 1.2.2. Auxílio-transporte;
- 1.2.3. Seguro de vida em grupo;
- 1.2.4. Termo de Realização do Estágio, ao final do estágio.

2. DA NATUREZA, VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1. DA NATUREZA

2.1.1. O presente Edital torna pública a oferta de 1 (uma) bolsa de estágio não obrigatório, para atuação híbrida, residente na cidade de Feira de Santana para atendimento às atividades do Projeto "Programa Nubank de Parceria com a UFBA e o IFBA", em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, para início imediato para o seguinte perfil: 1 (vaga) para estudante de graduação do curso Bacharelado em Sistemas de Informação. A Tabela 1 ilustra a distribuição das vagas.

Formação requerida	Vagas Imediatas	
Cursando Bacharelado em Sistemas de Informação	1	
Total	1	

Tabela 1: Distribuição de vagas

- 2.1.2. As vagas que serão preenchidas através deste edital têm como fonte pagadora o contrato nº 364/2022, com execução orçamentária lotada junto à FAPEX.
- 2.1.3. As atividades do estágio a serem desenvolvidas serão supervisionadas pelo professor Dr. Cleber Jorge Lira (Ciência da Computação) de Santana e orientadas pelos pesquisadores Dr. Leandro José Silva Andrade (Ciência da Computação), Dr. Cleber Jorge Lira de Santana, Dr. Arlindino Nogueira Silva Neto (Ciências Contábeis), Dr. Felipe Tumenas Marques (Administração), Dr. Thiago Souto Mendes (Ciência da Computação), Dr. Rubisley de Paula Lemes (Ciência da Computação).

2.2. DA VIGÊNCIA

2.2.1. O Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de 6 (meses), podendo ser prorrogado até o limite máximo de 02 (dois) anos, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico.

2.3. DA REMUNERAÇÃO

- 2.3.1. O(A) estagiário(a) de graduação receberá bolsa de estágio no valor de R\$1.090,00 (mil e noventa reais) equivalente à carga horária de 20 (vinte) horas semanais
- 2.3.2. O(A) estagiário(a) fará jus ao valor de R\$160,00 (cento e vinte reais) a título de auxílio transporte mensal.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS(AS)

- **3.1.** São requisitos para a participação na presente Seleção Pública:
- 3.1.1. Estar matriculado(a) e frequentando regularmente no curso de Bacharelado em Sistemas de Informação e apresentar, semestralmente, comprovação de matrícula a coordenação acadêmica do projeto;
- 3.1.2. Cumprir a carga horária exigida de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a modalidade do estágio ofertada;

- 3.1.4. Para os candidatos ao estágio, serão considerados como diferenciais as seguintes características:
- (i) capacidade de organização;
- (ii) capacidade de comunicação;
- (iii) facilidade de trabalhar em equipe;
- (iv) inglês intermediário;
- **3.2.** Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Portaria FAPEX nº 0001/2019, é vedada a participação neste certame de:
- 3.2.1 Cônjuge, companheiro(a) ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;
- 3.2.2 Cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;
- 3.2.3 Prestadores pessoas físicas- com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena, de que trata o Item 4.4, beneficiários de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.
- **3.3.** O(A) candidato(a) que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A seleção constará de duas etapas:
- a) análise curricular (etapa eliminatória: critérios estabelecidos em barema ver Anexo I). Serão classificados(as) para a próxima etapa de entrevista individual os(as) candidatos (as) que obtiverem no mínimo 50 pontos;
- b) entrevista individual (critérios estabelecidos em barema ver Anexo II), a ser realizada presencialmente ou on-line (será enviado por e-mail informado no formulário de inscrição o *link* da plataforma Google Meet com indicação da data e horário marcada);
- c) o não comparecimento na data e horário determinado para a entrevista implicará na eliminação do(a) candidato(a);
- 4.2. Em caso de empate em qualquer das hipóteses, a avaliação de curriculum será utilizada como método de desempate.

5 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Período de inscrição: das 00h00min do dia 04 de setembro de 2024 até às 23h59min do dia 08 de setembro de 2024.
- 5.2 As inscrições deverão ser feitas através do formulário *on-line* disponível no *link*: https://forms.gle/XoYCxXVhFPmLQu4V7
- 5.3 Documentos necessários para inscrição, a serem digitalizados (sem necessidade de autenticação) e anexado em arquivo ".pdf" único no campo específico do formulário na seguinte ordem::
- 1. RG;
- 2. CPF;
- 3. Histórico escolar da graduação (atual);

- 4. Comprovante de matrícula atual;
- 5. Currículo vitae (será necessário incluir as informações solicitadas no Anexo I caso o (a) candidato (a) possua, e em seguida anexar a documentação comprobatória).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela FAPEX, conforme cronograma disponível no item 10, constando a relação nominal dos candidatos, data, local e horário das entrevistas no endereço eletrônico: www.fapex.org.br.
- 6.2. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos mínimos para ocupação das vagas serão indeferidas ainda no ato de homologação.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até (01) dia útil, após a divulgação dos resultados parciais, conforme cronograma do Edital, disposto no Item 10, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.
- 7.2 Os recursos ao resultado parcial serão apreciados pela Comissão de Seleção e pela FAPEX, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.
- 7.3 O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail <u>inovarpessoasnegras@ufba.br</u> conforme orientação disposta no item 10 deste edital.
- 7.4 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO(A)

- 8.1 Desempenhar as atividades previstas neste edital, tais como:
- 8.1.1 Apoiar na análise de requisitos de negócio;
- 8.1.2 Apoiar no desenvolvimento de protótipos de software;
- 8.1.3 Apoiar nos treinamentos para a comunidade interna e externa;
- 8.1.4 Apoiar no desenvolvimento de soluções digitais;
- 8.1.5 Apoiar na elaboração da pesquisa científica;
- 8.1.6 Apoiar na elaboração de interfaces gráficas de usuário.
- 8.2 Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.
- 8.3 Apresentar à instituição de ensino relatório semestral de suas atividades de estágio, bem como se comprometer a divulgar os resultados em eventos científicos da área.
- 8.4 Manter assiduidade nas atividades de estágio.
- 8.5 O não cumprimento dos deveres do(a) estagiário(a) implica na rescisão automática do contrato de estágio.
- 8.6 Respeitar o Código de Conduta da Fundação, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de estágio, seguir criteriosamente os procedimentos de segurança no trabalho, bem como utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva, quando for necessário, constituindo-se em falta grave a inobservância do quanto aqui estabelecido, bem como nas legislações aplicáveis.

Parágrafo único. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Estágio, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** receberá o Código de Conduta, cujo conteúdo integrará a relação jurídica com a Fundação, e a sua violação implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade, culminando com a rescisão do contrato.

10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	04/09/2024
Período de inscrições dos candidatos	04/09/2024 à 08/09/2024
Divulgação da lista de candidatos inscritos no processo seletivo com horários para entrevistas	Até 09/09/2024
Análise curricular e entrevista individual	10/09/2024
Resultado preliminar	Até 11/09/2024
Recurso	Até o dia 12/09/24, exclusivamente através do e-mail inovarpessoasnegras@ufba.br
Julgamento do Recurso	Até 13/09/2024
Resultado final	Até 14/09/2024

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As atividades de estágio poderão ser suspensas a qualquer tempo, bem como poderá ser rescindido o Termo de Concessão de Estágio, mediante comprovação do não cumprimento das normas previstas neste Edital e/ou legislação vigente, além de:

- 11.1. Automaticamente, ao término do estágio;
- 11.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;
- 11.3. A pedido do(a) estagiário(a);
- 11.4. Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA;
- 11.5. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 11.6. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o(a) estagiário(a);
- 11.7. Por conduta incompatível com a exigida pela UFBA e FAPEX.

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Projeto, poderão ser obtidas através do e-mail inovarpessoasnegras@ufba.br.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Salvador – BA, 26 de agosto de 2024.

ANEXO I – BAREMA ANÁLISE CURRICULAR

PONTUAÇÃO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO/A					
CRITÉRIO	VALOR	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL		
Coeficiente de rendimento acadêmico	Até 5,0: 1 ponto; De 5,1 a 7,0: 5 pontos De 7,1 a 9,0: 12 pontos De 9,1 a 10,0: 20 pontos	1	20		
Formação complementar (cursos, oficinas, minicursos) na área do estágio	10 por formação. A formação deverá ter no mínimo 20 horas.	4	40		
Vivências de atividades e profissionais similares às atividades do estágio	35	-	35		
Ter participado de bootcamp em programação	5	1 TOTAL	5 100		

ANEXO II – ENTREVISTA

PONTUAÇÃO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO/A					
CRITÉRIO	VALOR	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL		
Capacidade de comunicação	50	-	50		
Apresentação pessoal e postura	50	-	50		
		TOTAL	100		